



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARAVILHA**

**PORTARIA N.º 39/06**

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES SOLON BITTENCOURT DEPAOLI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO e JEFERSON OSVALDO VIEIRA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , ETC;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-CNCGJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do arquivo de processos findos para a transferência ao arquivo central na Capital;

**CONSIDERANDO** o reduzido número de servidores lotados na Comarca de Maravilha;

**RESOLVEM:**

**SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente forense externo na Comarca de Maravilha, no período de 02 a 06 de outubro de 2006, a fim de cadastrar/relacionar processos arquivados e seu encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

As audiências designadas para esse período serão realizadas normalmente.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARAVILHA**

Cumpra-se o disposto no § 2.º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca e ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Miguel do Oeste-SC.

Solicite-se a divulgação pela imprensa local e à página do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina do inteiro teor desta Portaria.

Publique-se.

Comunique-se.

Maravilha, 22 de setembro de 2006.

**Solon Bittencourt Depaoli**

Juiz de Direito Diretor do Foro

**Jeferson Osvaldo Vieira**

Juiz Substituto